



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 53/2026 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 18 de agosto de 2026

*Nomeia fiscal do contrato decorrente do Processo nº 0520018.00000034/2026-44, Pregão Eletrônico nº 03/2026.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CRMV-RS, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 11, alínea "i", da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, conjuntamente, as funções de fiscais do Contrato Administrativo nº 20/2026, celebrado entre o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul – CRMV-RS e a empresa **RGF AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.490.730/0001-86, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de recepção e copa, competindo-lhes o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, nos limites das atribuições previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável:

**I – Quanto ao Item 1 – Serviços de Recepção:**

- a) fica designado como Fiscal Titular o servidor **Marck Jonnes Madeira dos Santos, matrícula nº 54**
- b) fica designado como Fiscal Substituto o servidor **Mateus da Costa Lange, matrícula nº 29**, para atuar nos casos de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do Fiscal Titular.

**II – Quanto ao Item 2 – Serviços de Copa:**

- a) fica designada como Fiscal Titular a servidora **Letícia Pereira Voltz, matrícula nº 290**;
- b) fica designado como Fiscal Substituto o servidor **Cláudio Roberto G. Vinhas de Carvalho, matrícula nº 22**, para atuar nos casos de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares da Fiscal Titular.

**Art. 2º** Compete aos fiscais do contrato, no âmbito de suas respectivas atribuições e do objeto sob sua responsabilidade:

- a) Ler atentamente o Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação oportuna. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição e pagamento;
- d) Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo de 30 dias corridos), garantindo a ampla defesa e o contraditório das alegações que o CRMV-RS lhe imputar.
- e) Tomar conhecimento da legislação e normas internas pertinentes à função de Fiscal de Contrato.
- f) Agir com proatividade quanto aos prazos de vigência do contrato, visando não ocorrer à descontinuidade do serviço, bem como outras questões inerentes ao que foi contratado.

g) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação às especificações e prazos ali previstos;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

**§ 1º** A designação dos fiscais permanecerá vigente durante todo o período de execução e vigência do contrato, inclusive em caso de prorrogação, alteração ou celebração de termo aditivo, ressalvada a hipótese de substituição formal do fiscal.

**§ 2º** Na hipótese de afastamento, impedimento ou ausência do Fiscal Titular, o respectivo Fiscal Substituto assumirá as atribuições de fiscalização durante o período correspondente, sem prejuízo das demais disposições desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** Cumpra-se, dando ciência aos interessados e disponibilizando no Portal da Transparência.

Méd.-Vet. Mauro Antonio Correa Moreira  
CRMV-RS 12494  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Antonio Correa Moreira, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS**, em 18/08/2026 16:09:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 675623

Código de Autenticação: 6c2c09e4db



**SISTEMA  
CFMV/CRMVs**  
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Ramiro Barcelos, 1793 / 201, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006